



ANTUNES ENGENHARIA EIREI

CNPJ Nº 22.455.563/0001-07

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



A
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, PARAÍBA.

Assunto: Termo de Abertura do Volume

Prezados Senhores,

Este Volume contém os Documentos de Habilitação da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, compreendendo o Envelope nº "01" referente ao edital de Tomada de Preços nº 0006/2019 da Prefeitura Municipal de Mamanguape - Paraíba, e está sendo apresentado em 01 via original, estando todas as folhas assinadas e/ou rubricadas e numerada sequencialmente de 01 a 80 incluindo esta página.

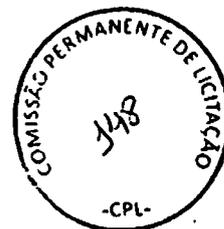
João Pessoa, 06 de Julho de 2020

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	ANTUNES ENGENHARIA EIRELI				
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA Nº 475				
Complemento	SALA 210 CXPST 070				
Bairro	BAIRRO DOS ESTADOS				
CEP	22.455.563/0001-07	Cidade	JOÃO PESSOA	UF	PB
CPF/CNPJ	22.455.563/0001-07				

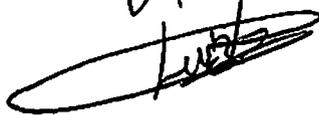
Cadastrado em: 19/06/2020 às 14h 06 min

CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Recelta Federal/ PGFN	31/03/2020	27/09/2020
Recelta Estadual	29/04/2020	60 Dias
Recelta Municipal	29/04/2020	60 Dias
FGTS	30/03/2020	17/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	12/03/2020	07/09/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
IDENTIDADE	-
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


 Luiz Lami Silva de Lima
 EQUIPE DE APOIO DA CPL


 Recebido:
 19/06/20




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em 19/06/2020 às 14h:11min

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Edital da Tomada de Preço 001, 002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, certificam para os devidos fins, que:

Razão Social	ANTUNES ENGENHARIA EIRELI				
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA N° 475				
Complemento	SALA 210 CXPST 070				
Bairro	BAIRRO DOS ESTADOS				
CEP	22.455.563/0001-07	Cidade	JOÃO PESSOA	UF	PB
CPF/CNPJ	22.455.563/0001-07				

Efetou o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar na Tomada de Preços 001, 002 e 003/2020 e, para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 19 de Junho de 2020


 Luiz Lami Silva de Lima
 EQUIPE DE APOIO DA CPL



 Recebido:
 20/06/20


SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI



EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil – CREA Nº 100440711-4, Casado – sob regime parcial de bens, nascido em 10/12/1969, natural de Ipameri/GO, inscrito no CPF sob o nº 510.648.981-49, , carteira de identidade nº 1607346 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Rua Aurea , 72 - APTO 503 - Cabo Branco - João Pessoa / PB - CEP: 58045-360, Único(a) titular da empresa individual de responsabilidade limitada eireli denominada “**ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**”, e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475 - SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25600026621, Por despacho em 15/05/2015 e Inscrita no CNPJ nº 22.455.563/0001-07, doravante pela alteração/consolidação do ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve alterar/consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa resolve alterar seu objeto social para: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de alvenaria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA SEGUNDA - Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

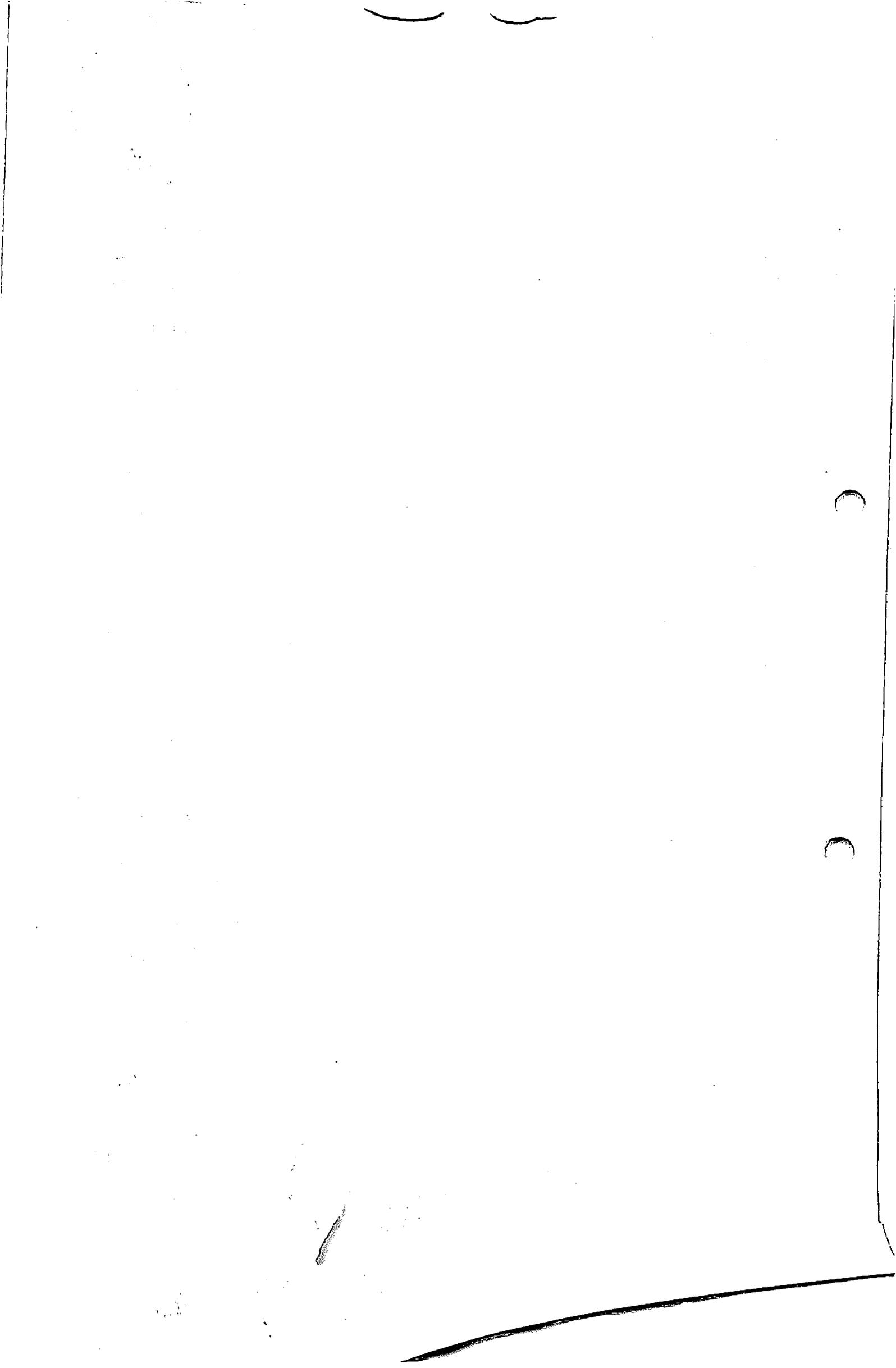
EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil – CREA Nº 100440711-4, Casado – sob regime parcial de bens, nascido em 10/12/1969, natural de Ipameri/GO, inscrito no CPF sob o nº 510.648.981-49, carteira de identidade nº 1607346 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Rua Aurea , 72 - APTO 503 - Cabo Branco - João Pessoa / PB - CEP: 58045-360, Único(a) titular da empresa individual de responsabilidade limitada eireli denominada “**ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**”, e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475 - SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 25600026621, Por despacho em 15/05/2015 e Inscrita no CNPJ nº 22.455.563/0001-07, doravante pela alteração/consolidação do ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9500 A da Lei nº 10406/02, resolve consolidar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
 PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900092681. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

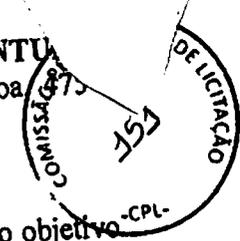
Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME", e tem sua sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-906.



CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo social: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de alvenaria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 15/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
 PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900092681. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI



Parágrafo Primeiro: Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA: O Titular, **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa /PB, 17 de dezembro de 2018

09/01/2019

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
Titular - administrador

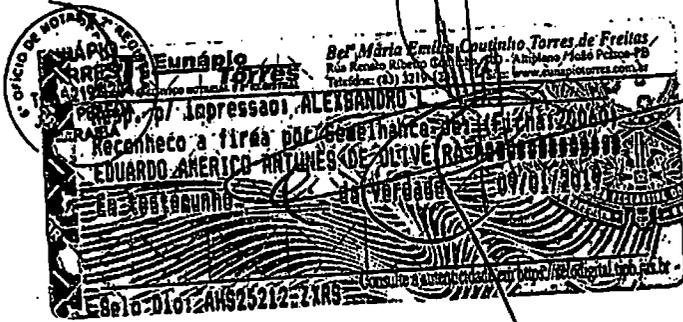


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900092681. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria do Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 10/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:47 SOB Nº 20181167204.
PROTOCOLO: 181167204 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900092681. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Cnj 06 870-4
 Rua Manoel de Azevedo Bastos, 170 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 58.030-906 - Fone: (33) 3566.0616

Autenticação Digital:
 De acordo com as normas nº 7ª e 7ª de 1994 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.723/2003 autenticada e publicação eletrônica digitalizada, reprodução fiel. A autenticação eletrônica não substitui a original. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90222205191404330607-1; Data: 22/05/2019 14:04:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO07604-BUVD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100440711-4

Nome: EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Filiação: AFRONSO JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA
 AUGUSTA SANDRA ANTUNES DE OLIVEIRA

C.P.F.: 510.645.881-70 | **Documento de Identidade:** 1607246 SSP/GO | **Tiposang:** 36

Nascimento: 10/12/1969 | **Naturalidade:** UBERLÂNDIA | **UF Nacionalidade:** GO | **BRASIL/UF:** GO

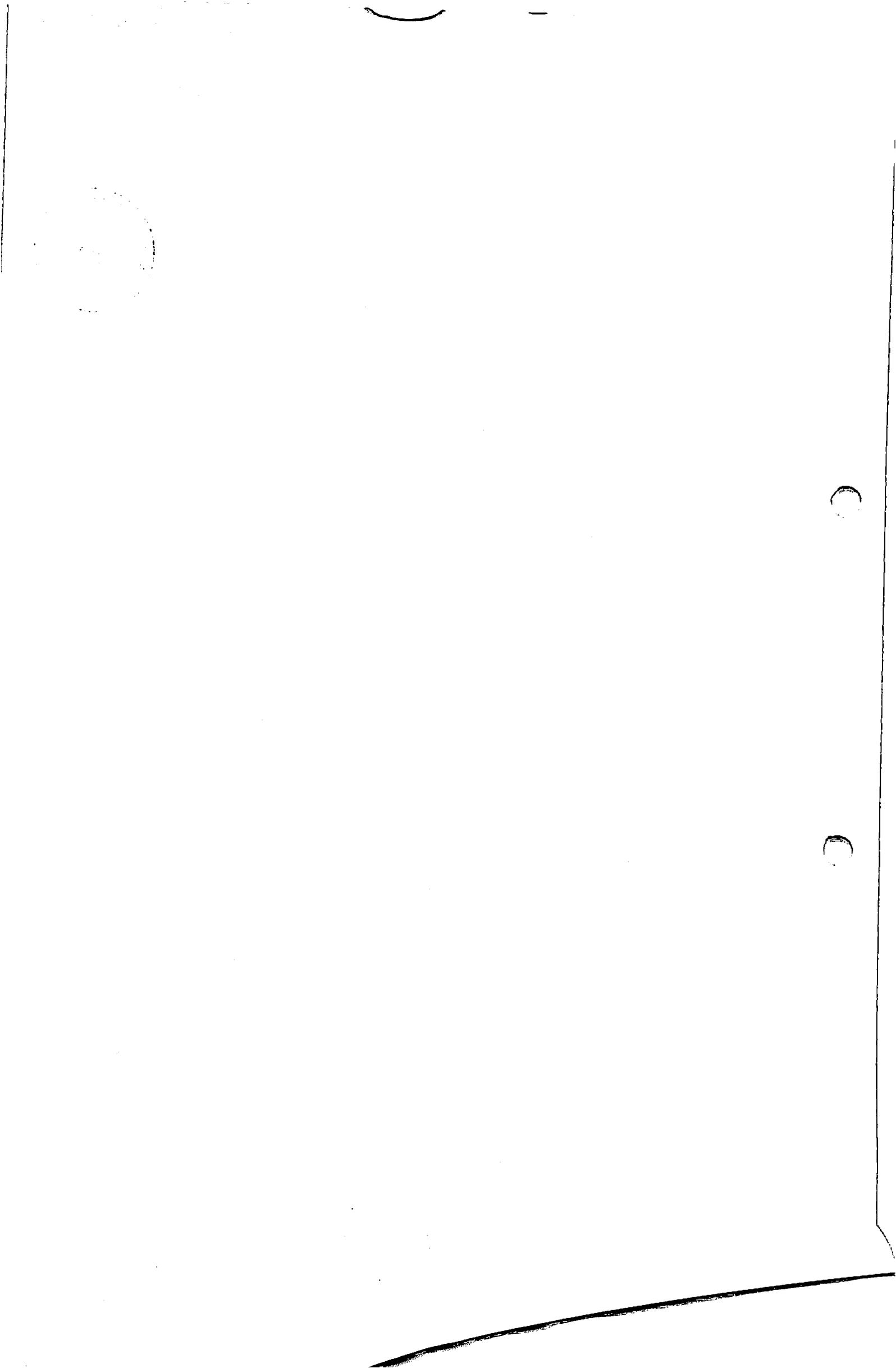
Grupos de Registro: CREA/GO | **Emissão:** 22/05/2019 | **Data de Registro:** 10/02/1992

Ass. Provisória: [Assinatura] | **Registro no CREA:** 632-0-92

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV ERITÁCIO PESSOA, NÚMERO 475, SL 210, CXPST 070 | CEP: 58.030-906 | BAIRRO DO ESTADO - JOÃO PESSOA/PB
 TELEFONES: (83) 3566.0616 | (83) 99119-2127 | EMAIL: ANTUNES_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

[Handwritten signature]



019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2019 14:17:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1254238

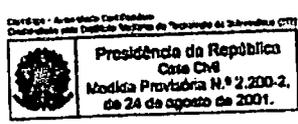
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/05/2020 14:08:35 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 9022205191404330607-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608054c6d7c0dae048dc0614885471e3938e1e6ff107459d435e38b54ad4c08202c33445e07783a98a87d908527cefa160085



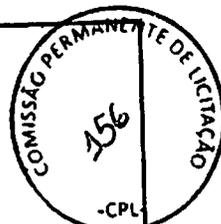
Handwritten signature/initials

Large handwritten signature

12/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.455.563/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA: 210; CXPST: 070;
--	----------------------	--

CEP 58.030-906	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3224-4881
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

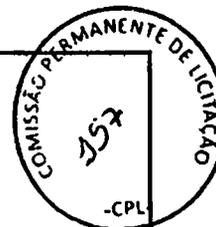
Emitido no dia 12/05/2020 às 08:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

12/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.455.563/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA: 210; CXPST: 070;
--	----------------------	--

CEP 58.030-906	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3224-4881
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

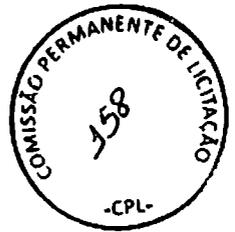
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 08:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **22.455.563/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:13 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **065F.33E1.9B15.6EFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1966.B2B6.FFD4.2049

Emitida no dia 29/06/2020 às 08:26:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 22.455.563/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

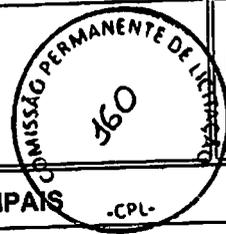
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 29/06/2020
 Hora: 08:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2020/040247

Nº de Controle de Autenticação
 351.514.680.552

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22455563000107		Nome do Contribuinte ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 00475	Apto/Sala 210	Bloco	Complemento SALA 210; CXPST 070;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 127418-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 29/06/2020 08:24:34

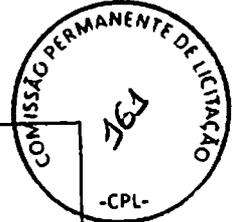
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.455.563/0001-07**Razão Social:** ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475 SALA 210 CXPST 070 / ESTADOS
/ JOAO PESSOA / PB / 58030-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

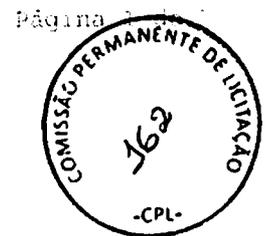
Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032005503445755934

Informação obtida em 30/03/2020 10:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.455.563/0001-07

Certidão nº: 6436969/2020

Expedição: 12/03/2020, às 15:40:18

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTUNES ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.455.563/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

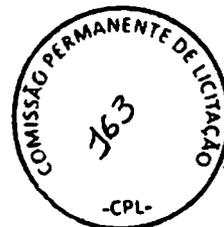
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço : AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070
Bairro : ESTADOS
C.E.P. : 58030-906
Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25600026621

Arquivado em 15/05/2015

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 22.455.563/0001-07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 19/003789-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

2018.12.19

PEDRO REGÉRIO DE MELO LOURENÇO

Joao Pessoa/PB, 01 de Janeiro de 2018

JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO

Contador
C.P.F.: 588.863.814-15
R.G. :
C.R.C.: PB-PB00564107

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
empresário
C.P.F.: 510.648.981-49
R.G.: 1607346



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2019 14:17:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/05/2020 14:08:35 (hora local).

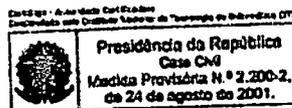
¹**Código de Autenticação Digital:** 90222205191404330556-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805ad90008e60570ab6970d15f343e0c87ee6ff107459d435e38b54ad4c06202c3306a883e49b8f5665422151003aba0115



Assinatura manuscrita

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2018 e 31/12/2017

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

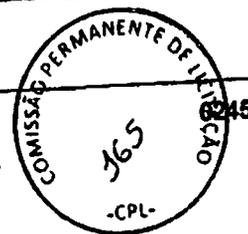
Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 15/05/2015

Folha : 1

N° do Registro : 25600026621



Balança	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor
ATIVO	1.580.373,81 D	732.161,88 D
CIRCULANTE	1.202.291,02 D	376.009,09 D
DISPONIVEL	199.249,16 D	71.345,73 D
CAIXA	2.684,53 D	74.063,85 D
CAIXA MATRIZ	2.684,53 D	74.063,85 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.831,36 D	2.718,12 C
BANCO ITAU	10,00 D	2.744,62 C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.821,36 D	26,50 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	193.733,27 D	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - CEF	180.000,00 D	0,00
APLICACAO B ITAU	13.733,27 D	0,00
CREDITOS	1.003.041,86 D	304.663,36 D
CLIENTES	29.896,05 D	134.041,30 D
CLIENTES GERAIS	29.896,05 D	134.041,30 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	30.839,51 D	1.005,67 D
ISS A RECUPERAR	1.005,67 D	1.005,67 D
INSS A RECUPERAR	29.833,84 D	0,00
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	771.714,78 D	36.777,52 D
ADIANTAMENTO - QUOTISTA	771.714,78 D	36.777,52 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	170.591,52 D	132.838,87 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	170.591,52 D	132.838,87 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	378.082,79 D	356.152,79 D
IMOBILIZADO	378.082,79 D	356.152,79 D
IMOBILIZADO EM USO	386.691,50 D	364.761,50 D
VEICULOS	65.042,00 D	43.112,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	649,50 D	649,50 D
EDIFICIOS	321.000,00 D	321.000,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	8.608,71 C	8.608,71 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	21,65 C	21,65 C
(-) DEPREC.ACUM. EDIFICIOS	8.587,06 C	8.587,06 C
PASSIVO	1.580.373,81 C	732.161,88 C
CIRCULANTE	175.387,30 C	79.436,29 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.756,96 C	6.097,82 C

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB N° 20190294973.
 PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902288141. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2018 e 31/12/2017

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-085

JOAO PESSOA / PB

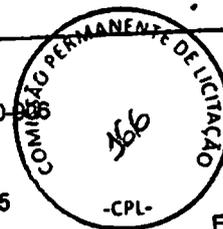
CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621



0245

Folha : 2

Balanço	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.640,70 C	4.438,44 C
SALARIOS A PAGAR	6.640,70 C	0,00
PRO LABORE A PAGAR	0,00	4.438,44 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.116,26 C	1.659,38 C
INSS A RECOLHER	521,35 C	1.216,83 C
FGTS A RECOLHER	1.594,91 C	442,50 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	153.745,21 C	14.869,72 C
IMPOSTOS A RECOLHER	153.745,21 C	14.869,72 C
SIMPLES A RECOLHER	152.720,31 C	13.416,43 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	1.024,90 C	1.453,29 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.885,13 C	58.468,75 C
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	12.885,13 C	58.468,75 C
FINANCIAMENTOS	19.020,13 C	30.352,69 C
CREDITOS DE SOCIOS	6.135,00 D	28.116,06 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.404.986,51 C	652.725,59 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C	400.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	400.000,00 C	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.081.259,96 C	328.999,04 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.081.259,96 C	328.999,04 C
LUCRO NO PERIODO	1.081.259,96 C	328.999,04 C
RESERVAS DE LUCROS	76.273,45 D	76.273,45 D
RESERVAS DE LUCROS	76.273,45 D	76.273,45 D
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	76.273,45 D	76.273,45 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 130 a 131 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 19/003769-5, em 20/05/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2018

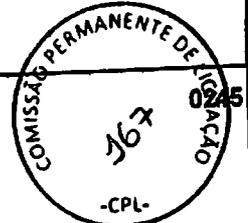


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902288141. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2018 e 31/12/2017



ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB
CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07
Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTA
Data do Registro : 15/05/2015

Nº do Registro : 25600026621

Folha : 3

Balanco	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor

Jackson K. de M. Brasileiro
JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
CONTADOR
C.P.F. :568.863.814-15 RG :
C.R.C. :PB-PB00564107

Eduardo Americo Antunes de Oliveira
EDUARDD AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
empresario
C.P.F. :510.648.981-49
R.G. :1607346

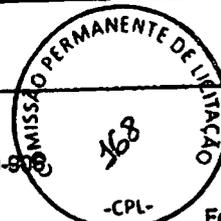
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902288141. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2017 e 31/12/2018



0245

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-908

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07

Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTO
Data do Registro : 15/05/2015-CPL-
Folha : 4
Nº do Registro : 25600026621

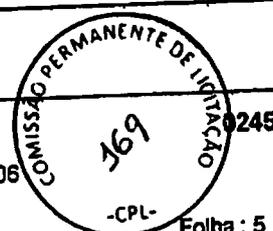
Demonstrativo do Resultado	31/12/2017	31/12/2018
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços	539.988,87	4.799.281,30
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	539.988,87	4.799.281,30
SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Deduções das receitas brutas	6.139,74	160.458,03
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	6.139,74	160.458,03
ISS S/ FATURAMENTO	533.849,13	4.638.823,27
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	533.849,13	4.638.823,27
(=) Lucro Bruto		
(+) Receitas Operacionais	4,93	2,95
RECEITAS FINANCEIRAS	4,93	2,95
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
(-) Despesas Operacionais	2.879,88	48.081,67
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		13.769,18
SALARIOS	0,00	1.221,53
HORAS EXTRAS	0,00	268,97
FERIAS	0,00	1.534,98
13º SALARIO	0,00	1.164,73
INDENIZAÇÕES	2.879,88	8.363,91
FGTS	0,00	18.149,61
INSS	0,00	2.747,74
VALE TRANSPORTE	0,00	861,02
AJUDA DE CUSTO	89.246,20	1.268.392,61
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	228.535,53
ALUGUEIS	401,00	533,23
TELÉFONE	171,94	3.344,94
ENERGIA ELETRICA	137,60	1.434,49
IMPOSTOS E TAXAS	5.654,00	6.876,00
HONORARIOS CONTABEIS	26.641,16	171.881,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	19.508,84	782.332,33
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	138,48	1.606,28
AGUA E ESGOTO	594,32	4.099,21
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	35.998,86	67.749,60
PRO-LABORE	32.445,86	516.184,19
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	18.863,72
TAXAS ESTADUAIS	5.351,27	0,00
TAXAS MUNICIPAIS	26.004,75	495.012,81
SIMPLES	1.089,84	2.307,66
IPVA	77.022,84	1.575.641,86
DESPESAS GERAIS	0,00	350,00
DESPESAS COM CARTORIO	1.269,34	2.323,48
SEGUROS	0,00	222.936,52
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	3.845,14
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	0,00	214.064,70
DESPESAS DIVERSAS	0,00	

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902288141. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Vonâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2017 e 31/12/2018



ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS CEP : 58030-906

JOAO PESSOA / PB
CNPJ / CEI : 22.455.563/0001-07
Local de Registro : JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTO
Data do Registro : 15/05/2015

Folha : 5
Nº do Registro : 25600026621

Demonstrativo do Resultado	31/12/2017	31/12/2018
	Valor	Valor
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	75.753,50	1.127.002,26
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	1.825,01
TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	823,80
DESPESAS COM EXAME MEDICO	0,00	318,73
HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET	0,00	272,22
UNIFORMES E FARDAMENTOS	0,00	1.880,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.578,26	15.880,76
TARIFAS BANCARIAS	1.548,98	13.079,48
IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	9,12	763,14
JUROS S/ EMPRESTIMOS	1.020,16	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	10,84
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	0,00	2.027,30
CONTRATO CINEP	0,00	44.786,10
SALÁRIOS	0,00	29.461,20
FGTS	0,00	2.027,35
INSS	0,00	7.551,20
13º SALARIO	0,00	2.462,72
FERIAS	0,00	3.283,63
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	329.681,02	1.169.859,03
(-) Despesas Nao Operacionais	0,00	0,20
PERDAS	0,00	0,20
PERDAS DIVERSAS	681,98	37.855,82
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	181,60	7.322,94
JUROS DE MORA	500,38	30.532,88
MULTAS DE MORA	328.999,04	1.132.003,01
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 132 a 133 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 19/003769-5, em 20/05/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2018

Jackson K. de M. Brasileiro
JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
CONTADOR
C.P.F.: 568.863.814-15 RG:
C.R.C.: PB-PB00564107

Edardo Americo Antunes de Oliveira
EDDARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
empresário
C.P.F.: 510.648.981-49
R.G.: 1607346



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902288141. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

FOLHA 6

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2015

PERÍODO JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)



Fluxo de Caixa	
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	4.799.284,25
(-) Pagamentos a Fornecedores	2.449.131,65
(-) Pagamentos a Funcionários	92.867,77
(-) Recolhimentos ao Governo	676.642,22
(-) Pagamentos a Credores Diversos	448.639,60
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	1.132.003,01
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	
(+) Recebimento de Dividendos	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	
(-) Amortização de Empréstimos	
(+) Emissão de Debêntures	
(+) Integralização de Capital	
(-) Pagamento de Dividendos	328.999,04
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	(76.631,83)
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES- no início do período	71.345,73
DISPONIBILIDADES- no final do período	199.249,16



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902288141. NIRE: 25600026621.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

FOLHA 7

Jackson K. de M. Brasileiro
 JACKSON KLÉBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 CRCPB 005641

Eduardo A. Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 CPF 510.648.981-49



EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO N 5 ÀS FOLHAS 134 E 135 REGISTRADO EM 20/05/2019 SOB TERMO 19/003769-5

JMS
[Signature]
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
 PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902288141. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

FOLHA 8

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB. CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2015

PERÍODO JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018



DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

	CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO LIQUIDO ACUMULADO	
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS A REALIZAR	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
SALDO 31/12/2017	400.000,00	76.273,45	328.999,04	652.725,59
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	0,00	0,00	1.132.003,01	1.132.003,01
LUCROS E DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	328.999,04	328.999,04
SALDO EM 31/12/2018	400.000,00	76.273,45	1.132.003,01	1.455.729,56

Jackson Kleber de Medeiros Brasileiro
 JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 CRCPB 005641

Eduardo Americo Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 CPF 510.648.981-49

EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO N 5 À FOLHA 136 REGISTRADO EM 20/05/2019 SOB TERMO 19/003769-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
 PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902288141. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

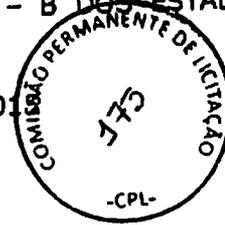
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

FOLHA 9

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - B DOS ESTADOS - JOAO PESSOA, PB CEP nº 58.030-906

CNPJ: 22.455.563/0001-07 NIRE: 25600026621 REGISTRO JUCEP 15/05/2019

PERÍODO JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

**INDICES CONTÁBEIS****INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

LG = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE = 1.580.373,81 = ILG = 9,010765
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N CIRCULANTE = 175.387,30

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = 1.202.291,02 = ILC = 6,855063
PASSIVO CIRCULANTE = 175.387,30

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = DISPONIVEL = 199.249,16 = ILI = 1,136052
PASSIVO CIRCULANTE = 175.387,30

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISV = ATIVO TOTAL = 1.580.373,81 = ISV = 9,010765
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N CIRCULANTE = 175.387,30

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE = 175.387,30 = IET = 0,110978
ATIVO TOTAL = 1.580.373,81

Jackson H. de S. Brasileiro
 JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 CRCPB 005641,

Eduardo Americo Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 CPF 510.648.981-49

EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO N 5 À FOLHA 137 REGISTRADO EM 20/05/2019 SOB TERMO 19/003769-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
 PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902288141. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 10

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070 - ESTADOS - CEP : 59030-908

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 15/05/2015

Nº do Registro: 2560002662



-CPL-

1 - A empresa encontra-se em plena operacao tendo como objeto principal outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente.

2 - As demonstracoes contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil conforme lei 11.638/2007 e os Pronunciamentos Tecnicos do PME - contabilidade para pequenas e medias empresas, emitido pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em Resolucoes CFC 750/1993 1255/2009 e 1282/2010

3 - A empresa dispoe de boa saude financeira conforme demonstrado em seus indices contabeis, balanço patrimonial e demonstracao do resultado do exercicio.

4 - O capital social esta totalmente integralizado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo titular da empresa.

5 - A empresa é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes(simples nacional)

Joao Pesso(PB), 31-12-2018

Jackson K. de M. Brasileiro
 JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 CRCPB 005641

Eduardo Americo Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 CPF 510.648.981-49

extraido do livro diario n 5 à folha 138 registrado em 20/05/2019 sob termo 19/003769-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 10:15 SOB Nº 20190294973.
 PROTOCOLO: 190294973 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902288141. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/05/2019
 www.redosim.pb.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço : AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475 - SALA 210 CXPST 070
Bairro : ESTADOS
C.E.P. : 58030-906
Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25600026621

Arquivado em 15/05/2015

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 22.455.563/0001-07

Joao Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2018

Jackson K. de M. Brasileiro
JACKSON K MEDEIROS BRASILEIRO
Contador
C.P.F.: 568.863.814-15
R.G. :
C.R.C.: PB-PB00564107

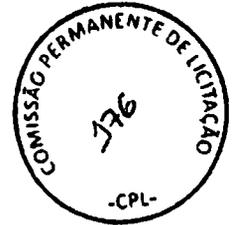
Eduardo Americo Antunes de Oliveira
EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
empresario
C.P.F.: 510.648.981-49
R.G.: 1607346

[Handwritten signatures]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2019 14:16:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1254240

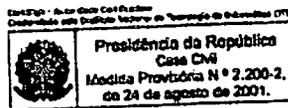
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/05/2020 14:08:35 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 90222205191404330508-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

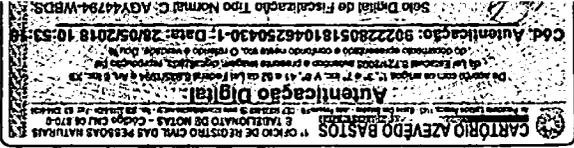
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c5336080526793fcd6943ddcf9d2db31b082b5fe1e6ff107459d435e38b54ad4c06202c33071fb57da8f394a0ba87fb34293002bc



[Handwritten signature]



Sup
AB

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: CONTABILISTA
Nº DE REGISTRO: 0000000000

Nome: [Illegible]

Endereço: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Carimbo: [Illegible]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: [Illegible]

Profissão: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Carimbo: [Illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/05/2019 14:39:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 994430

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/05/2020 14:25:45 (hora local).

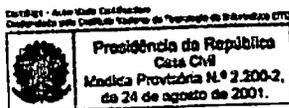
¹Código de Autenticação Digital: 90222805181046250430-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608058d62f15da4e7d414368979c834a9e4e1e6ff107459d435e38b54ad4c06202c33457e9d6dedf740f4eebeefd1142d5d46



Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
REGISTRO.....	: PB-005641/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 568.863.814-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 30/06/2020 as 16:16:42.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 5374.6491.8406.7580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Razão Social: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: ANTUNES ENGENHARIA

Certidão emitida às 08:29 de 29/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: +aa0eV+k. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA DUQUE DE CAXIAS S/N - CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB

DADOS DO TOMADOR: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.455.563/0001-07 - AV PRES EPITACIO PESSOA 475 475 SL 210 CXPST 070 - JOAO PESSOA - PB - SL 210 CXPST 070

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.038011-9 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

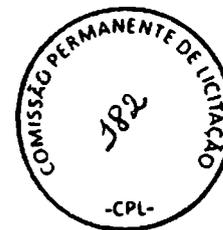
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão da regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
 Proposta: 2625768
 Controle Interno (Código Controle): 822790906
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.234,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.234,32	21/06/2020	21/12/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	30/06/2020	7879401	150,00

fnj

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

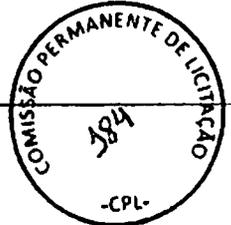


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000

junto
SEGUROS**CONDIÇÕES GERAIS**

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

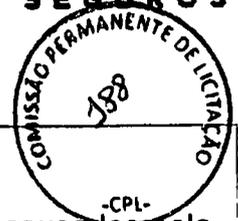


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
 Proposta: 2625768
 Controle Interno (Código Controle): 822790906
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

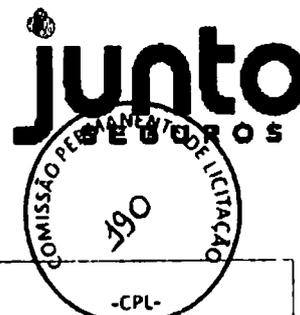
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
 Proposta: 2625768
 Controle Interno (Código Controle): 822790906
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

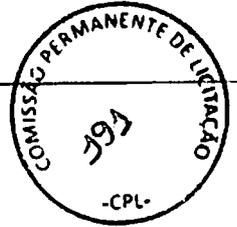
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
Proposta: 2625768
Controle Interno (Código Controle): 822790906
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signature

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
 Proposta: 2625768
 Controle Interno (Código Controle): 822790906
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

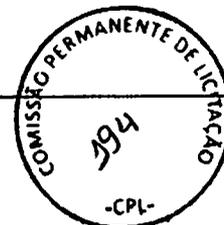


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083

Proposta: 2625768

Controle Interno (Código Controle): 822790906

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar/reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305083
Proposta: 2625768
Controle Interno (Código Controle): 822790906
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305083.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0305083

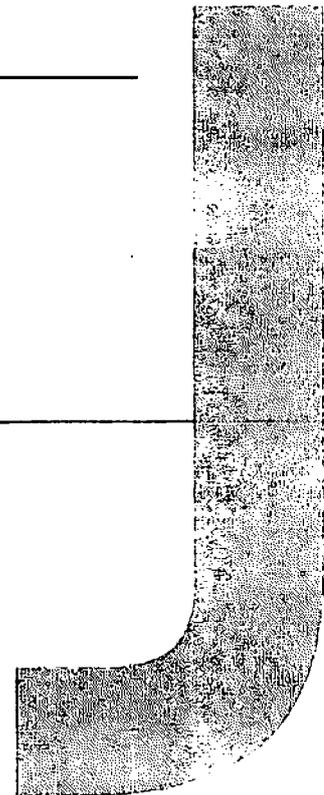
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nome:

RG:

Cargo:



Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 151652/2020

Emissão: 16/03/2020

Validade: 12/09/2020

Chave: 7YB18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Registro: 0003430855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 05/10/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. (CONF. SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DE 10/01/2019) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210, CXPST 070, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030906

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003430855DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 1004407114

CPF: 510.648.981-49

Data Início: 05/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 151608/2020

Emissão: 13/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: WY682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Registro: 1004407114

CPF: 510.648.981-49

Endereço: RUA ÁUREA, 72, Apto 503, Edif Saint Paul, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB, 58045360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A S CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003491803

CNPJ: 33.506.391/0001-70

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HS/DIA (DAS 07:00 ÀS 11:00)

Empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0003430855

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Data Início: 05/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS POR DIA (16:00 ÀS 20:00HS)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

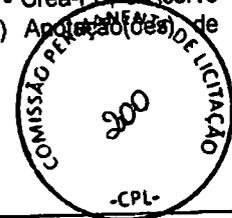
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

133562/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA** referente à(s) Atividade(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Registro: 1004407114 RNP: 1004407114
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PB20170168434** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2017** Baixada em: **12/06/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** CPF/CNPJ: **09.073.628/0001-91**
Endereço do contratante: **RUA Dr. Alcindo Bezerra de Menezes** Nº: **13**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **Monteiro** UF: **PB** CEP: **58500000**
Contrato: **1.2.3.01/2017** Celebrado em: **01/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 219.730,76** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Órgão Público** Nº: **s/n**
Endereço da obra/serviço: **RUA WALFRIDO SIQUEIRA CAVALCANTE** Bairro: **CENTRO**
Complemento: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA** UF: **PB** CEP: **58500000**
Cidade: **Monteiro**
Data de início: **06/11/2017** Conclusão efetiva: **31/05/2018**
Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **09.073.628/0001-91**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 2194.89 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 2194.89 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 610.48 metro;**

Observações

Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia na Rua Walfrido Siqueira Cavalcante, conforme Contrato de Repasse nº 0387903-95 PLAN URB E Contra Partida da Prefeitura.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 133562/2018
16/06/2018, 17:30
70y3y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

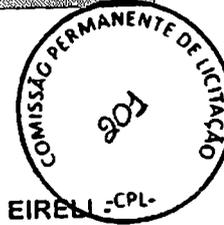
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70y3y





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI** ME sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4, executou os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato Administrativo Nº 1.2.3.01/2017, Tomada de Preço Nº 1.2.003/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA WALFRIDO SIQUEIRA CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 138.776,68 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

ART : PB20170158434.

Item	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Quantidade
WALFRINDO SIQUEIRA CAVALCANTE			
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Locação e nivelamento	m²	1.827,68
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza mecanizada da área	m²	1.827,68
2.2	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	m²	1.827,68
2.3	Carga manual de entulho em caminhão 6m³ (Bota fora)	m³	
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Meio-fio em concreto, moldado "in loco" em trecho reto com extrusora, 14cm de base x 30cm	m	496,48
3.2	Calçamento em paralelepípedo granitos sobre colchão de areia	m²	1.827,68
4.0	PASSEIO PI/PEDESTRES		
4.1	Aterro c/ mat. De empréstimo para passeio de pedestres	m³	82,50
4.2	Atenuar de 1 vez	m²	36,74
4.3	Passeio em concreto simples (1:2:4), 14MPa e=8,0cm	m²	22,00
4.4	Placa de sinalização viária vertical	unid	
4.5	Rampa de acessibilidade	unid	2,00
4.6	Placa de identificação de logradouro 45x25cm	unid	

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133562/2018, emitida em 15/06/2018

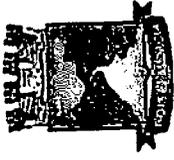


Certidão nº 133562/2018
21/06/2018, 11:14
Chave de Impressão: 70y3y

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2018 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures and initials]





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Catação do meio-fio em duas demãos	m²	123,87
6.2	Limpeza final da obra	m²	1.827,68
6.0	PLACA INDICATIVA DA OBRA		
6.1	Placa (4,00 x 2,50) m - padrão OGU	m²	10,00

CLÊNIO NOBRE PEREIRA
Secretário de Planejamento
Mat. N.º: 521.693-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONSTRUTORA QUE ATUOU DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DA

OBRA/SERVIÇOS:

Enge Civil : Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA 100440711-4.



Clênio Nobrega Pereira
Secretário de Planejamento

Mat. N.º: 521.693-8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133562/2018, emitida em 15/06/2018

Assimilado por () autenticidade (x) semelhança
O (s) (s) (s) de Clênio Nobrega Pereira
CNPJ: 09.106.703/0001.73
EPITACIO LEAL NETO
TICARLIÃO
Luana Tavoras Leal
SUBSTITUIA
Monteiro-PB

Assinatura em 2018 de
Luana Tavoras Leal
Substituta

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (053) 3351-1510

Certidão nº 133562/2018
21/06/2018, 11:14
Chave de Impressão: 703y
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144828/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Registro: **1004407114GO** RNP: **1004407114**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20190258672** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/06/2019** Baixada em: **24/07/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**
Endereço do contratante: **RUA RUA DIÓGENES CHIANCA, S/N**
Complemento:

CPF/CNPJ: **08.778.326/0001-56**
Nº: **1777**
Bairro: **AGUA FRIA**
UF: **PB** CEP: **58053900**

Cidade: **JOÃO PESSOA**Contrato: **07.012/2018**Valor do contrato: **R\$ 1.103.858,64**Ação institucional: **Órgão Público**Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA**

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**Data de início: **26/04/2018**Conclusão efetiva: **24/10/2019**Finalidade: **Infraestrutura**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Nº: **S/N**
Bairro: **ALTO DO MATEUS**
UF: **PB** CEP: **58090839**

CPF/CNPJ: **08.778.326/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 7721.15 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 9737.23 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 3344.94 metro;**

Observações

Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas na cidade de João Pessoa - PB, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144828/2019
01/08/2019, 13:45
A0z5d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0z5d





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, com sede na Av. Epitácio Pessoa Nº 475, Sala 210, CEP 58.030-906, Bairro dos Estados em João Pessoa PB. Inscrita no CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CREA - 100440711-4, executou os serviços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas na cidade de João Pessoa - PB.

CONTRATO: 07.012 /2018

VALOR DA OBRA / SERVIÇOS: R\$ 741.250,27 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 334 dias

ART: PB20190258672

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação)	m ²	10,00
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m ²	8.321,82
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.198,26
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		804,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		852,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019



Certidão nº 144828/2019

01/08/2019, 18:02

Chave de Impressão: A0z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 5 folhas





	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.078,90
2.0	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.1	Mobilização de equipamentos	und	1,00
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
3.1	Administração local da Obra	und	0,82
4.0	TERRAPLENAGEM		
4.1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.(corte)	m³	4.169,29
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		591,15
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1.750,32
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		228,36
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		652,28
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		552,97
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		396,21
4.2	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 HP (aterro)	m²	-
4.3	Compactação mecânica com controle do GC≥ a 95% do proctor normal - pavimentação urbana.	m²	-
4.4	Carga e descarga mecânica de solo	m³	3.836,18
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		670,06
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1.711,19
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		218,02
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		631,48
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		549,02
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		56,41
4.5	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	53.199,04
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		7.732,29
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		23.734,34
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		3.150,90
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		8.610,08
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		8.358,10
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1.613,33
5.0	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO		
5.1	Remoção de pavimento existente em paralelepípedo	m²	16,80
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		16,80
5.2	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	16,80
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		16,80
5.3	Demolição mecanizada de concreto simples com utilização de martelete rompedor	m³	-
5.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	8.321,82
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.198,26
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		804,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019



Certidão nº 144828/2019

01/08/2019, 18:02

Chave de Impressão: A025d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]





	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		852,06
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.078,90
5.5	Controle tecnológico (ensaio de regularização do subleito)	m²	-
5.6	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (fornecimento e assentamento)	m²	8.459,82
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		990,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		2.198,26
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		844,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		1.398,60
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2.176,90
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		852,06
5.7	Meio-flo em pedra granítica, rejuntado c/ argamassa cimento e areia 1:3, inclusive escavação	m	2.584,40
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		330,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		558,20
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		296,00
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		475,20
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		628,98
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		298,02
5.8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, fck=20Mpa, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	2.567,88
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1.215,07
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		222,92
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1.129,89
5.9	Rampa para acesso de P.N.E. em concreto Fck = 20 Mpa, desempolada, com pintura de sinalização horizontal, com piso em lajota pré-moldada em concreto colorido na cor amarela para sinalização tátil de alerta	und	-
5.10	Caiacao em meio fio	m²	603,99
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		79,20
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		172,50
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		65,15
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		74,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		144,98
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		68,16
5.11	Carga e descarga mecânica de solo (escavação meio-flo)	m³	112,40
	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		15,84
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		26,79
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		6,43
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		22,81
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		25,73
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		14,80
5.12	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	1.398,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019



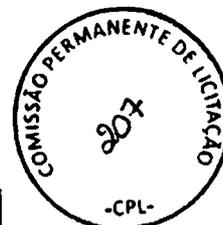
Certidão nº 144828/2019
01/08/2019, 18:02

Chave de Impressão: A0z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]





	Rua Manoel José da Silva - ALTO DO MATEUS		172,66
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		302,77
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		74,61
	Rua Monsenhor João Coutinho - Mandacaru		250,91
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		434,79
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		162,49
6.0	DRENAGEM		
6.1	Locação e nivelamento de emissário/ redes coletora, com auxílio de equipamento topográfico.	m	143,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		143,00
6.2	Escavação mecanizada com prof. até 1,5m com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,5m, em solo de 1ª categoria com baixo nível de interferência	m³	354,21
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		354,21
6.3	Escavação mecanizada com prof. maior que 1,5m até 3,0m com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,5m, em solo de 1ª categoria com baixo nível de interferência	m³	108,78
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		108,78
6.4	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5 m com profundidade até 1,5 m em solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	306,59
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		306,59
6.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5 m com profundidade de 1,5 A 3,0 m em solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	97,42
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		97,42
6.6	Carga e descarga mecânica de solo	m³	62,68
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		62,68
6.7	Transporte comercial com caminhão basculante 10 m³, rodovia pavimentada até 30Km	m³xkm	1.671,47
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1.671,47
6.8	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, classe PA-2, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência. (fornecimento e assentamento)	m	13,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		13,00
6.9	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, classe PA-2, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência. (fornecimento e assentamento)	m	130,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		130,00
6.10	Boca de lobo simples em alvenaria de blocos de concreto BLS 01 (conforme projeto), inclusive escavação e reaterro.	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019



Certidão nº 144828/2019

01/08/2019, 18:02

Chave de Impressão: A0z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 5 folhas





6.11	Guia (meio-fio) tipo Chapéu pre-moldado em concreto 20 MPA dimensões (15x30x120)cm para boca de tobo (fornecimento e assentamento)	und	-
6.12	Poço de visita em concreto armado (1,10x1,10x1,40m), coletor D=60 cm, parede E=15 cm, base conc Fck=10 MPA revestido com argamassa cim/areia 1:4 degraus FF exclusive tampão	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00
6.13	Chaminé para poço de visita em alvenaria, exclusivos tampão e anel	m	2,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		2,00
6.14	Tampão articulado, classe B125 carga máx. 12,5T, redondo tampa 600 MM, rede pluvial/esgoto	und	4,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		4,00
6.15	Cavalete para sinalização viária em chapa de aço galvanizado (120 x 50) cm, altura total 80 cm com estrutura em madeira de lei.	und	4,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,00
	Rua Cap. Pedro Galvão da Silva - Alto do Mateus		1,00
	Rua Moema Palmeira Sobral - Tambauzinho		1,00
	Rua José Ladislau de Carvalho - Bessa		1,00
6.16	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas - DNIT	und	-
6.17	Dissipador de energia DEB03 - DNIT	und	1,00
	Rua Manoel Taigy Queiroz Mello Fº - Alto do Mateus		1,00
6.18	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada	m²	-
6.19	Canaleta retangular em alvenaria de bloco de concreto, esp. 0,20 m, com tampa perfurada em concreto armado 25 Mpa, esp.0,12m, laje de fundo em concreto simples, esp. 0,10m, dimensões 0,40 x 0,40 m.	m	-
7.0	SINALIZAÇÃO		
7.1	Placa esmaltada para identificação de ruas 45 x 25cm	und	-
7.2	Confecção de suporte para placa de sinalização vertical	und	-
7.3	Placa esmaltada para identificação tot. refletiva	m²	-
8.0	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
8.1	Desmobilização dos equipamentos	und	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019



RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA QUE ATUOU DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:
ENGENHEIRO CIVIL: Eduardo Américo Antunes de Oliveira,
CREA: 100440711

João Pessoa, 19 de Julho de 2019

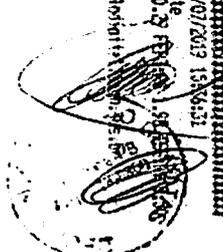
Bernar Henrique Gama Braga
Bernar Henrique Gama Braga
Diretor de obras/SEINFRA

Bernar Henrique Gama Braga
Eng. Civil CREA PB - 161601308-7

Recebemos da Engenharia (At) Firmeza de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo, inscrita no CNPJ nº 07.145.228/0001-11, inscrita no CREA PB nº 161601308-7, a Certidão nº 144828/2019, emitida em 01/08/2019, em nome de Eduardo Américo Antunes de Oliveira, Engenheiro Civil, inscrita no CREA PB nº 100440711, para fins de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.

Certidão nº 144828/2019
01/08/2019, 18:02
Chave de Impressão: A025d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 5 folhas



[Handwritten signature]





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 126649/2017
Emissão: 02/10/2017
Validade: Indefinida
9d8dx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA
Registro: 100440711-4
CPF: 510.848.981-49
Endereço: RUA Áurea, 72, Apto 503, Edif Saint Paul, CABO BRANCO, JOAO PESSOA, PB, 58045360
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/04/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

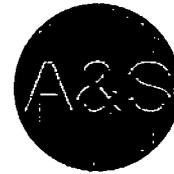
Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

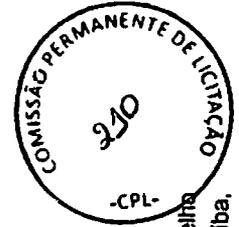
ART(s)

PB20160068167

Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:26
Chave de Impressão: 9d8dx



ATESTADO



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME** sediada na Avenida Epitácio Pessoa Nº 475, sala 610, Cx Postal 070, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ Nº **22.455.563/0001-07**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Eduardo Américo Antunes de Oliveira, Registro Nacional 100440711-4, executou os serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato de Prestação de Serviço A&S Nº 02/2015.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

VALOR DA OBRA/SERVIÇOS: R\$ 1.079.450,19 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ART: PB20160068167

EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO AEROPORTO CASTRO PINTO			
EMPRESA : ANTUNES ENGENHARIA ME			
LOCAL : AVENIDA MARECHAL RONDON EM BAYEUX/PB			
ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	vb	1,00
2.0	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LOCACAO, NIVELAMENTO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO	m²	33.313,06
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO S/ REMOÇÃO	m	20,00
2.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m²	8.419,90
2.1.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA	m	20,00
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	ESCAVACAO MECANICA EM MATERIAL DE 1A. CAT	m³	3.611,30
2.2.2	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 200 A 400M	m³	4.646,12
2.2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m³xkm	88.476,85
2.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m³	4.514,12
2.2.5	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	439,17

A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2ª ANDAR SALA 228
BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
aesambiental@gmail.com

Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	7.925,89
2.3.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO ARGILOSO S/ FRETE	m³	2.387,73
2.3.3	FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO S/ FRETE	m³	1.464,47
2.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	4.261,67
2.3.5	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m³	1.591,82
2.3.6	BASE DE SOLO ARENOSO C/ MISTURA DE SOLO -AREIA (20%:80%), EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE	m³	1.591,82
2.3.7	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m²	5.593,63
2.3.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR	m²	10.174,85
2.3.9	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	406,56
2.3.10	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP-50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	999,84
2.3.11	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m³km	131.083,95
2.3.12	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA 40CM	m³	1.074,10
2.3.13	DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	26,70
2.3.14	RETIRADA MEIO-FIO	m	949,23
2.3.15	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 15X30X100CM	m	2.303,84
2.3.16	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m³	536,66
2.3.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO)	m³	1.702,25
3.0	DRENAGEM PLUVIAL		
3.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	976,60
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS		
3.2	A) ATÉ 1,50 M	m³	2.118,78
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		
3.3	A) ATÉ 1,50 M	m³	538,27
3.4	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM COMPACTADOR MECÂNICO	m³	1.814,47
3.5	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 200 A 400M	m³	813,89
3.6	TRANSPORTE DE MATERIAL (DMT)	m³km	13.998,95
3.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	m²	1.659,86
3.8	LASTRO DE AREIA	m³	327,33
3.9	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS	m²	4.065,00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO		
3.10	A) DIÂMETRO DE 400 MM - PA - 1	m	9,00
3.11	A) DIÂMETRO DE 600 MM - PA - 1	m	891,00
3.12	B) DIÂMETRO DE 600 MM - PA - 2	m	60,00
3.13	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO NA BETONEIRA, INCL LANC E ADENS	m³	119,41
3.14	BOCAS DE LOBO	un	18,00

A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
 SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2ª ANDAR SALA 228
 BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
 aesambiental@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 126649/2017
 02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
4.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
4.1	PINTURA DE FAIXA C/ TERMOPLÁSTICO-3 ANOS (P/ASPERSÃO)	m²	422,20
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	20,00
4.3	SINALIZACAO DE PROTEÇÃO EM TELA PLÁSTICA E ESTRUTURA DE MAD	m²	1.320,00
4.4	SINALIZACAO DE TRANSITO COM ILUMINAÇÃO	un	44,00

João Pessoa 25 de setembro 2017.

5º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

Isaias Candido Filho
Gerente Administrativo Financeiro

EMPREGO *[Stamp]* **RECONHECIMENTO** *[Stamp]*
 Reconheço P/ SEMELHANÇA de: **ALEXSANDRO L**
ISAIAS CANDIDO FILHO *[Handwritten]*
 do testamento de *[Handwritten]* de **25/09/2017**
 Selo Dia: AFSS8857-R1110 *[Stamp]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 126649/2017, emitida em 02/10/2017



A&S Serviços Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda
 SIA TRECHO 03 LOTE 1310/1320 EDIFÍCIO TAYA, 2º ANDAR SALA 228
 BRASÍLIA-DF – 71.200-030 / Fone: (61) 3224-7113
 aesambiental@gmail.com

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Certidão nº 126649/2017
02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d80x

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



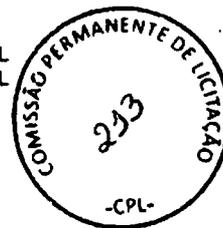
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160068167

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 100440711-4

Empresa contratada: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 000343085-5

2. Contratante

Contratante: A&S SERVIÇOS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS
QUADRA CLN 116

CPF/CNPJ: 26.499.883/0001-49

Nº: 208

Complemento: BLOCO G

Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70773800

País: Brasil

Telefone: (61) 3233-3838

Email: isalasfilho@casenge.com.br

Contrato: 002/2016

Celebrado em: 09/12/2016

Valor: R\$ 1.086.917,29

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 26/09/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CPF/CNPJ: 08.924.681/0001-60

AVENIDA MARECHAL RONDON

Nº: 8H

Complemento: PROXIMO AO AEROPORTO CASTRO PINTO

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BAYEUX

UF: PB

CEP: 68308330

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 06/06/2016

Previsão de término: 06/06/2016

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade

Unidade

8.850,00

m²

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

900,00

m

5. Observações

Execução de Serviços de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

6. Declarações

7. Entidade do Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 810.849.981-48

Local

de

data

de

A&S SERVIÇOS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS - CNPJ:
26.499.883/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,98

Pago em: 15/03/2016

Nosso Número: 1438691

Certidão nº 126649/2017

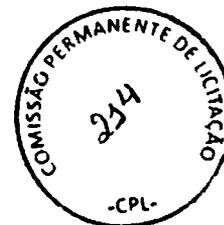
02/10/2017, 15:25

Chave de Impressão: 9d8dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 5 folhas



À
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, PARAÍBA.

DECLARAÇÃO

Eu Eduardo Américo Antunes de Oliveira, RG nº 160.734-6 SSP/GO CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº **22.455.563/0001-07**, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio do seu responsável legal infra assinado, **DECLARO** que fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa acima citada, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

João Pessoa, 06 de Junho de 2020

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
CPF 510.648.981-49
Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



A
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



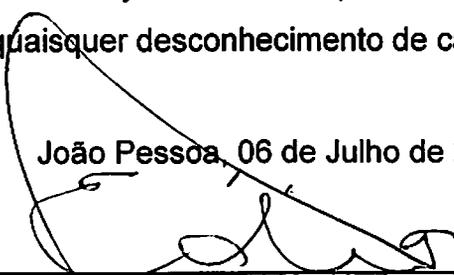
LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, PARAÍBA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Sr. Eduardo Américo Antunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 160.734-6, SSP/GO e CPF nº 510.648.981-49, para fins de participação no Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 006/2019, Declaro sob as penalidade da lei, que optei por não realizar visita técnica referente aos serviços da Tomada de Preço nº 0001/2020 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerente à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido no, futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

João Pessoa, 06 de Julho de 2020


EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
Representante Legal / Responsável Técnico

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



À
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, PARAÍBA.

DECLARAÇÃO DIVERSAS ANEXO II

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, email antunes_engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Sr. Eduardo Américo Antunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 160.734-6, SSP/GO e CPF nº 510.648.981-49, para fins de participação no Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 0001/2020, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.

e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.

f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de MAMANGUAPE a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de Julho de 2020

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8011

Razão Social: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: ANTUNES ENGENHARIA

CNPJ: 22.455.563/0001-07

Inscrição Municipal: 1274180

Atividade Principal: 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Não exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 4222-7/02 - Obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA AVENIDA Presidente Epitácio Pessoa, 475, SALA 210; CXPST 070;, Estados

CEP: 58030906

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 17 de maio de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **19AP1RQKUC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

MONTEIRO DA FRANCA
 DAMÁSIO FRANCA ARODO
 HERÓDULO MACIEL FRANCA



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-002217
 Reconheço por semelhança a firma de:
JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 Dou fé, em testemunho de verdade, João Pessoa - PB, 02/01/2020 16:32.
 ENCL: R\$10,23 FEPJ: R\$2,04 FRAPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51
 SELO DIGITAL: AJO55555-0503
 Confira a autenticidade em <https://antodigital.com.br>

DECLARAÇÃO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE LUCRO PRESUMIDO

Eduardo Américo Antunes de Oliveira, CPF nº 510.648.981-49, empresário proprietário da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 475 – sala 210 – CEP: 58030-909 - Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, telefone (83) 3566-0616, e-mail antunes_engenharia@hotmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, e que a partir de 01/01/2020 a empresa optou pela tributação com base no Lucro Presumido.

Declara ainda que não há fato impeditivo para enquadramento da empresa como beneficiária da Lei Complementar 12/2006 e suas alterações.

8º OFÍCIO

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2020

Eduardo Américo Antunes de Oliveira
 EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
 REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ET Eunápio Torres
 Belª Maria Emília Coutinho Torres
 Rua Raimundo Ribeiro Coutinho, 100 - Alameda
 Telefone: (83) 3219-1234

Seio Digital: AJP38937-FPHH
 Consulta a autenticidade em <https://antodigital.com.br>
 Resp. p/ Impressão: LUCAS CORREIA
 Em testemunho da verdade
 João Pessoa, 02 de Janeiro de 2020
 Reconheço a firma por semelhança (Lei nº 20060)
 EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 O Oficial

Jackson Kleber de Medeiros Brasileiro
 JACKSON KLEBER DE MEDEIROS BRASILEIRO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
 CONTADOR CRC PB-005641/0

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

AV EPITACIO PESSOA, numer. 475 SL 210 Cxpt 070 | CEP 58 030-906 | B DO ESTADOS - João Pessoa PB
 Telefone: (83) 3566-0616 | (83) 99119-2327 | email: ANTUNES_ENGENHARIA@hotmail.com

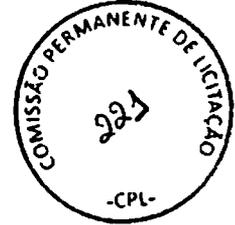


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua José de Albuquerque, 100 - Alameda
 Telefone: (83) 3219-1234

Autenticação Digital
 Cód. Autenticador: 90221501201512380983-JF-Data: 15/01/2020 16:16:00
 Valor Total do Abr. R\$ 2,56
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.ju.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2020 15:42:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1436043

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2021 15:35:28 (hora local).

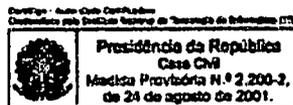
***Código de Autenticação Digital:** 90221501201512390963-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f16c08c2a4f32e296066c3647cf2c8d43e6ff107459d435e38b54ad4c0620
2c33d96ff67d839e642a08f6eb67f4ea3a82



[Assinatura manuscrita]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475 SALA 210; CXPST 070;, Estados, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58030-906, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa - PB, 14/05/2015

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

(Handwritten signatures and initials)



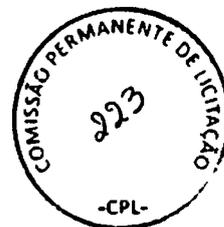
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 12:02 SOB Nº 20150266065.
 PROTOCOLO: 150266065 DE 15/05/2015. NIRE: 25600026621.
 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150266065

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.455.563/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opcões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
15/05/2015	31/12/2019	Excluída por opção do contribuinte

Opcões pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME			Protocolo: PBC2000820910	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600026621	CNPJ 22.455.563/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2015	Início de Atividade 15/05/2015	
Endereço Completo Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 475, SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906				
Objeto Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Construção de rodovias e ferrovias Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Impermeabilização em obras de engenharia civil Obras de alvenaria Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Perfuração e construção de poços de água				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA		CPF 510.648.981-49	Administrador S	Início do Mandato 15/05/2015
Dados do Administrador Nome EDUARDO AMERICO ANTUNES DE OLIVEIRA		CPF 510.648.981-49	Início do Mandato 14/05/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/05/2019		Número 20190294973	Ato/Eventos 223/223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2020, às 08:53:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AHUM9DUG.

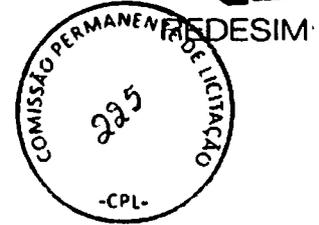


PBC2000820910

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

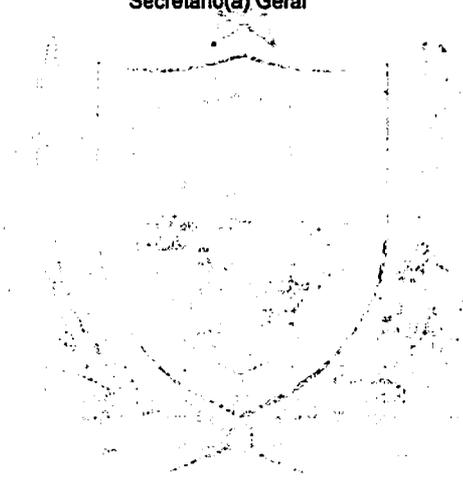
Certificamos que ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC1900506596	
NIRE 25600026821 CNPJ 22.455.563/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Presidente Epitácio Pessoa, Nº 475, SALA 210; CXPST 070; Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-906			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20181167204	10/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20181167204	10/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20181238764	28/11/2018	OUTROS
223	20180247760	14/05/2018	BALANÇO
223	20170164624	02/05/2017	BALANÇO
002	20150420730	05/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150268085	15/05/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	25600026821	15/05/2015	ATO CONSTITUTIVO

A ocorrência desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2019, às 15:38:01 (horário de Brasília).
 Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TJT9QPAP.

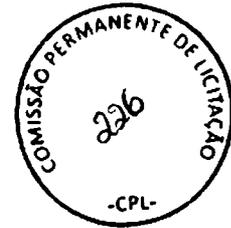


PBC1900506596

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]



À
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, PARAÍBA.

Assunto: Termo de Encerramento do Volume

Prezados Senhores,

Este Volume contém os Documentos de Habilitação da empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.455.563/0001-07, compreendendo o Envelope nº "01" referente ao edital de Tomada de Preços nº 0006/2019 da Prefeitura Municipal de Mamanguape - Paraíba, e está sendo apresentado em 01 via original, estando todas as folhas assinadas e/ou rubricadas e numerada sequencialmente de 01 a 80 incluindo esta e a página.

João Pessoa, 06 de Julho de 2020

EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ENG.º CIVIL – CREA 100440711-4
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI